



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

Apresentação: 13/08/2025 20:55:35,300 - PL073325
EMC 520/2025 PL073325 => PL 733/2025
EMC n.520/2025

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O SISTEMA PORTUÁRIO BRASILEIRO

PROJETO DE LEI Nº 733, DE 2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

EMENDA Nº

Modifica-se o texto do inciso XX do Art.6º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:”

[..]

“XX - Autorização: outorga do direito à exploração de Porto Privado, formalizada mediante contrato de adesão, por prazo determinado a uma Sociedade de Propósito Específico.”

JUSTIFICAÇÃO

A modificação no texto do inciso XX com a inclusão da expressão "Sociedade de Propósito Específico" visa estabelecer maior clareza e segurança jurídica no processo de outorga do direito à exploração de Porto Privado. A Sociedade de Propósito Específico (SPE) é uma estrutura amplamente utilizada em projetos de infraestrutura, reconhecida por sua eficiência e foco exclusivo na execução de atividades específicas, contribuindo para o aprimoramento da governança e mitigação de riscos.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250730114600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ana Paula Lima





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

A exigência de que a outorga seja formalizada com uma SPE fortalece a gestão operacional e financeira dos empreendimentos, dado que as SPEs possuem natureza jurídica que restringe suas atividades ao propósito determinado. Essa característica proporciona maior transparência e assegura que os recursos e as responsabilidades sejam direcionados exclusivamente ao desenvolvimento e à operação do Porto Privado, evitando dispersões e conflitos de interesse.

Além disso, a medida está alinhada às boas práticas regulatórias e ao ordenamento jurídico brasileiro, em que o uso de SPEs tem se mostrado eficaz na atração de investimentos, na estabilidade das parcerias público-privadas e na garantia de execução eficiente de projetos estratégicos. Essa inclusão também reflete a modernização das normas portuárias, promovendo um ambiente mais competitivo e sustentável no setor.

Portanto, a modificação proposta contribui para fortalecer a segurança jurídica, a governança e a eficiência no desenvolvimento de Portos Privados, garantindo que a exploração desses empreendimentos atenda às demandas do setor portuário de maneira responsável e sustentável.

Sala das Comissões, de agosto de 2025.

ANA PAULA LIMA
Deputada Federal PT/SC

Apresentação: 13/08/2025 20:55:35,300 - PL0733/2025
EMC 520/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025
EMC n.520/2025



* C D 2 2 5 0 7 3 0 1 1 4 6 0 0 *